



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

A criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres. Neste sentido, sugerimos um sucinto início estrutural de texto legal para a proposição do referido programa:

Art. 1º A estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual fica modificada, na forma da presente Lei.

Art. 2º Fica criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, com a finalidade de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação objetiva ampliar o número de organismos municipais de políticas para as mulheres em Porto Alegre, além de equipamentos e serviços voltados ao atendimento do conjunto de demandas do público feminino.

A implantação de um organismo municipal de políticas públicas para as mulheres, no formato de uma secretaria, depende exclusivamente da vontade política da prefeitura, já que se trata de prerrogativa do Poder Executivo. Tal iniciativa possui grande importância, na medida em que possibilita uma destinação de maior orçamento para a implementação de políticas específicas para as mulheres em Porto Alegre, além de garantir a construção real de uma política municipal nesta temática.

Atualmente, as políticas para as mulheres são desenvolvidas a partir de uma coordenadoria que pertence à Secretaria de Desenvolvimento Social. Nesta configuração, percebe-se uma invisibilização da importância deste segmento social, maioria numérica na cidade, já que as políticas para as mulheres acabam-se dissolvidas nas inúmeras atribuições que possui a Secretaria de Desenvolvimento Social. Por isso, a necessidade da implementação de uma Secretaria de Políticas para as Mulheres. Assim, conto com a sensibilidade dos Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras para a aprovação desta Indicação ao Executivo.

VEREADORA DAIANA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 07/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0349050** e o código CRC **1E4F6E68**.

Referência: Processo nº 209.00037/2022-15

SEI nº 0349050